

# 7º EDITAL DE PROJETOS SOCIAIS DO SICOOB ES

**COOPERAÇÃO** *Transforma*

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/03/2025 A 30/04/2025**



## SUMÁRIO

1.	A 7ª edição do Edital de Projeto do Sicoob ES .....	03
2.	Quem poderá se inscrever.....	04
3.	Cidades e regiões elegíveis.....	04
4.	Eixos de atuação permitidos.....	04
5.	Vedações e Diretrizes Específicas.....	05
6.	Recurso e aplicabilidade e transferência.....	05
7.	Despesas Elegíveis.....	06
8.	Despesas não Elegíveis.....	07
9.	Documentação da Instituição e do Projeto .....	07
10.	Inscrição.....	09
11.	Critérios de Seleção.....	09
12.	Comunicação de Resultados.....	09
13.	Acordo de Cooperação .....	10
14.	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.....	10
15.	Modelo de planilhas a serem preenchidas.....	11

## 1. 7ª EDIÇÃO EDITAL SOCIAL SICOOB ES

É com grande satisfação que anunciamos o lançamento da nossa 7ª edição do Edital Social – **Cooperação que transforma**, uma iniciativa do Sicoob Espírito Santo para fortalecer projetos que promovam o desenvolvimento social, econômico e sustentável das comunidades onde estamos presentes.

Desde a sua 1ª edição temos buscado apoiar projetos relevantes para a sociedade, que promovam o desenvolvimento de pessoas, fortalecendo o protagonismo local.

Nas seis edições anteriores já aprovamos mais de 600 projetos em mais de 100 municípios com um investimento de 14 milhões. Resultado que demonstra o comprometimento do Sicoob com a agenda do Investimento Social Estratégico pois este recurso vem do Fundo de Investimento Social de cada uma de nossas Cooperativas.

Acreditamos que o cooperativismo vai além por poder contribuir para fomentar a transformação e a inclusão. Por isso, queremos apoiar iniciativas alinhadas aos nossos valores, que gerem impacto positivo e contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e próspera.

Se você faz parte de uma Instituição comprometida com o bem-estar coletivo e tem um projeto que pode fazer a diferença na vida da sua comunidade, participe! Estamos prontos para impulsionar boas ideias e construir, juntos, um futuro melhor.

Confira as regras, critérios de participação e prazos no edital completo e inscreva seu projeto!

Acreditamos no poder da Cooperação para construir um mundo melhor!!!

Juntos, fortalecemos nossa comunidade!

## 2. QUEM PODERÁ SE INSCREVER

Para submeter um projeto ao 7º Edital Social do Sicoob ES a Instituição proponente deve inicialmente se enquadrar aos critérios apresentados pelo Sicoob ES abaixo:

- Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos legalmente constituída (expressa no estatuto),
- Ter se associado a uma Cooperativa Sicoob ES, até o último dia do exercício anterior (**31/12/2024**), **bem como, ter aberto conta corrente conosco até esta data;**
- Estar adimplente com a cooperativa;
- Estar com o cadastro da conta corrente atualizado junto à Cooperativa;
- Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ;
- Ter finalidade expressa no estatuto ou ato constitutivo da entidade voltada para os eixos de atuação: Desenvolvimento Social, Educação, Cultura, Esporte, Saúde.

## 3. CIDADES E REGIÕES ELEGÍVEIS

Os projetos a serem apoiados devem ser executados nos municípios com atuação de uma das Cooperativas Singulares filiadas ao Sicoob Espírito Santo.

Importante destacar que uma Instituição só pode submeter um projeto ao Edital Social no município onde a Cooperativa que é associado possui atuação.

**Atenção:** Durante a inscrição do projeto, a Instituição deve indicar apenas um município (principal) que irá receber o projeto, mesmo que ele atenda a outras localidades.

#### **4. EIXOS DE ATUAÇÃO**

Os projetos apresentados devem seguir obrigatoriamente um dos seguintes eixos de atuação:

1) **Desenvolvimento Local:** entendemos que neste eixo de atuação, podemos apoiar projetos voltados a: geração de renda, profissionalização; capacitação profissional para jovens e adultos, projetos de inovação social que possam ampliar as atividades do projeto e/ou o número de pessoas atendidas.

3) **Educação:** entendemos que neste eixo de atuação, podemos apoiar projetos voltados a educação em sentido amplo, ou seja, educação financeira, inclusão digital, apoio a educação formal, reforço escolar, leitura, brinquedoteca, entre outros.

4) **Cultura:** entendemos que neste eixo de atuação, podemos apoiar projetos que contemplem oficinas música para crianças e adultos, entre outros.

5) **Esporte:** entendemos que neste eixo, cabem projetos que se utilizem essencialmente de práticas de esporte e/ou atividades físicas tais como: escolinhas de futebol, basquete, vôlei e outros esportes coletivos, ginástica, entre outras práticas esportivas que beneficiem as pessoas atendidas pela Instituição.

6) **Saúde:** entendemos que neste eixo podemos apoiar projetos que tenham como foco a Saúde Preventiva e Educação tal como campanhas de conscientização sobre doenças; Saúde Mental e Bem-Estar como projetos de apoio psicológico; Inclusão e Acessibilidade na Saúde para idosos e pessoas com deficiência.

#### **5. VEDAÇÕES E DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Fica terminantemente vedada a apresentação de projetos que:

1) Tenham por objeto apenas a realização de obras e/ou projetos de construção civil, sem está atrelado a um projeto social.

2) Contenham exclusivamente itens como móveis e equipamentos em geral\*.

*Observação: \*Em relação ao item "2", vale destacar que é permitida a apresentação de projetos que contenham no orçamento itens como móveis ou equipamentos para serem utilizados no Projeto, desde que estejam dimensionados na execução do Projeto e precisam estar alocados na sede da Instituição e em benefício do público-alvo do projeto. Exemplo: compra de estantes e livros para um projeto de brinquedoteca.*

#### **6. RECURSO, APLICABILIDADE e TRANSFERÊNCIA**

6.1 Uma mesma Instituição poderá inscrever até 2 (projetos) por edital, limitados ao valor total máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Edital/Instituição.

Exemplo:

6.1.1 – Se a Instituição realizou a inscrição de um projeto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o sistema já irá bloquear a inscrição do segundo projeto.

6.1.2 – Se a Instituição realizou a inscrição de um projeto no valor de R\$ 30.000,00, e se desejar fazer a inscrição de outro projeto, o valor deste não poderá ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil).

**Atenção:** projetos inscritos com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), não conseguirão finalizar o cadastro e serão desclassificados.

## 6.2 Importante destacar que vamos considerar na análise:

6.2.1 – **Projetos até R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) – projetos que já estão acontecendo e que precisam de algum apoio para continuar ou com um escopo mais simples que será iniciado na Instituição;

6.2.2 – **Projetos até R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) – Projetos que apresentam um escopo mais ampliado e atendem a um número maior de beneficiários diretos. Neste escopo entendemos que o projeto irá oferecer um bom plano de atividades que deverá ser executado diretamente com o público beneficiado pela Instituição.

6.2.3 – **Projetos até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) que apresentem inovação social e atendem a um número superior de beneficiários diretos. Neste escopo entendemos que o projeto irá melhorar/ampliar o nível de atendimento da Instituição, agregando por exemplo novas atividades e/ou novos beneficiários.

*Observação: É item de análise que o valor solicitado esteja de acordo com o plano de atividades/escopo do projeto, além de estar coerente com o número de beneficiados indicados no projeto pela Instituição.*

## 6.3 Transferência dos recursos:

Caso seja aprovado, o recurso será liberado em parcelas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado quando da inscrição e será realizado na conta Corrente Sicoob da Instituição. Após o pagamento da 1ª parcela, deverá ser realizada a prestação de contas (conforme manual a ser disponibilizado) para que o repasse das parcelas seguintes seja realizado.

## 6.4 Transparência

Caso projeto seja aprovado e por algum motivo a Instituição seja impedida de seguir com o projeto ou ainda se o cronograma ou planilha financeira proposta precise ser ajustada, pedimos que entrem em contato com o responsável local na Cooperativa e comunique a situação através de e-mail.

Informamos ainda que os documentos enviados precisam ter validade fiscal/contábil.

## 7. DESPESAS ELEGÍVEIS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO

O recurso poderá ser aplicado para despesas operacionais, materiais e recursos humanos para ações exclusivas do projeto, desde que sigam a orientação abaixo por rubrica:

Valor com pessoal	Até 70% do valor do projeto
Valor com equipamento/materiais	Até 70% do valor do projeto
Outros (lanche, etc)	Até 30% valor do Projeto

### 7.1 Sobre o recurso material:

O projeto apresentado poderá contemplar pagamento de compra de materiais, e infraestrutura, desde que estes estejam diretamente relacionados ao escopo do projeto.

**Exemplo de Iniciativa válida:** Montagem de uma brinquedoteca para atividades pedagógicas com crianças. Neste caso, poderá ser contemplada a compra de livros, brinquedos pedagógicos, material para reforma da sala onde irá funcionar o projeto (tinta, massa, estante etc.) e por exemplo pagamento de uma monitora que dará suporte as atividades, caso a Instituição não tenha este profissional.

**Exemplo de Iniciativa não válida:** Solicitação apenas de recurso para reforma da brinquedoteca ou apenas compra de moveis.

## 7.2 Sobre o recurso humanos:

O recurso pode ser destinado às novas contratações ou pagamento de profissional que terá dedicação exclusiva ao projeto e/ou aplicado a pagamento de contratos temporários autônomos (pessoa jurídica ou física), desde que comprovados mediante folha de pagamento, RPA (recibo de pagamento de autônomo) ou nota fiscal.

*Observação: O Edital do Sicoob ES não irá contemplar o pagamento para equipe administrativa e gestão do Projeto. Entendemos que esta poderá ser a contrapartida da Instituição.*

## 8. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS A APLICAÇÃO DO RECURSO

- Despesas fixas da Instituição (aluguel, gasolina e contas de água etc.);
- Despesas administrativas fixas da Instituição (limpeza, segurança etc.);
- Compra de terrenos e/ou imóveis;
- Compra de veículos;
- Acerto e/ou quitação de dívidas;
- Viagens de estudos, conferências, congressos.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROJETO

Seguindo o mesmo critério das edições anteriores, as Instituições proponentes deverão realizar a inscrição dos projetos através do site no endereço <https://sicoobes.social.com.br>. Portanto, os pleitos só serão avaliados se cadastrados através dessa ferramenta.

8.2 A Instituição, deverá fazer o seu cadastro na ferramenta mencionada acima, através do menu **“Cadastre-se”** onde deverá criar um usuário e senha. *É importante anotar o usuário e senha utilizada, pois toda comunicação será realizada através do e-mail cadastrado.*

8.3 Na próxima etapa a Instituição fará o cadastro ou a atualização dos dados da Instituição. Todos os dados devem estar devidamente preenchidos e atualizados. *Para as Instituições que já fizeram o cadastro em outras edições do nosso Edital é necessário fazer a atualização dos dados e da documentação inserida. Projetos com documentos com datas vencidas não serão aceitos.*

*Fazem parte da inscrição do Projeto o correto preenchimento do cadastro da Instituição e seus documentos e a escrita do Projeto.*

### 9.1 Cadastro completo da Instituição.

*As instituições que já possuem cadastro junto ao Edital do Sicoob, devem realizar a atualização do cadastro pois novas informações podem ser solicitadas. Segue campos que deverão ser preenchidos:*

### 9.1.1 Solicitante / Razão Social

### 9.1.2 CNPJ

9.1.3 Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa, CEP, telefone e e-mail);

9.1.4 Representante legal da Instituição (nome, CPF, data que está como representante legal);

9.1.5 Responsável pelo Projeto (nome, contato e e-mail)

## **9.2 Documentação da Instituição e do Responsável Legal** (a Instituição *deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos atualizados*):

### 9.2.1 Estatuto Social

9.2.2 Ata de Posse da Diretoria atualizada e registrada em cartório;

9.2.3 Identidade e CPF representante Legal;

9.2.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.5 Comprovante atualizado do endereço de funcionamento da Instituição

9.2.6 Certidões Negativas (Certidão federal conjunta Receita Federal/INSS, certidão municipal, certidão de regularidade junto ao FGTS).

*Observação: Todos os documentos deverão estar com a data válida na data de inscrição do projeto. Se o projeto for aprovado, se estiver alguma pendência de documento ou se o documento estiver com a data vencida só poderemos assinar o Termo de Parceria após esta regularização.*

## **9.3 Cadastro do Projeto** (todos os campos devem ser preenchidos conforme detalhado anteriormente);

### 9.3.1 Breve relato sobre a Instituição

### 9.3.2 Nome do Projeto

### 9.3.3 Período de início e de encerramento do Projeto (mês/ano)

### 9.3.4 Eixo de atuação conforme item 4

**9.3.5 Descrição do Projeto:** de forma objetiva explicar o que será o projeto

**9.3.6 Objetivo geral:** de forma objetiva explicar o que o projeto irá atender

**9.3.7 Metas do Projeto:** precisamos específica pelo menos três metas que o projeto irá atender. Aumentar em x% o número de pessoas atendidas, etc

**9.3.8 Informações complementares:** campo para descrever o que pode ser relevante para apoio ao projeto que não foi listado antes.

**9.3.9 Descrição dos Benefícios Gerados pelo Projeto:** descreva os benefícios que o projeto irá proporcionar para o público atendido pela Instituição

**9.3.10 Público-alvo;** marcar qual o público que será atendido no seu projeto (se jovem, criança e adultos e colocar a quantidade na frente);

**9.3.11 Localidade Principal do projeto:** marcar o município sede do projeto

Municípios beneficiados: fazer a descrição no caso do projeto atender outros municípios

**9.3.12 Valor do projeto:** de acordo com item 6 deste regulamento

## 9.4 Fichas anexas

**9.4.1 Template da Planilha Financeira;** disponibilizamos uma planilha específica e seu preenchimento é obrigatório (você deve baixar a planilha, preencher e anexar novamente ao site); O não envio ou preenchimento incompleto dessa Planilha Financeira pode implicar na desclassificação da solicitação.

**9.4.2 Cronograma de atividades do Projeto:** disponibilizamos uma planilha específica e seu preenchimento é obrigatório (você deve baixar a planilha, preencher e anexar novamente ao site). *Aqui a Instituição deve preencher o cronograma de execução das atividades do projeto e não o cronograma com as compras previstas na planilha financeira.*

## 10. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição dos projetos sociais: **01/03/2025 à 30/04/2025**

Estão aptos para cadastro neste edital os projetos com período de **execução entre julho de 2025 a junho de 2026.**

### Observações:

10.1 As inscrições são feitas exclusivamente via formulário oficial disponibilizado através do endereço **www.sicoobes.sociall.com.br**

10.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, nem aquelas após a data estipulada.

10.3 Com o login e senha de acesso a Instituição poderá preencher aos poucos os campos solicitados neste roteiro e ir salvando. Sempre que acessar novamente todos os dados estarão lá para continuar a escrever o Projeto. **O projeto só será considerado válido após a Instituição chegar até a última etapa de preenchimento e clicar na opção "enviar projeto para análise".**

10.4 Alertamos que após o envio do projeto não será mais possível fazer alterações no mesmo, por isso solicitamos que só façam o envio quando tiverem a certeza de que todos os campos estarão devidamente preenchidos, com todos os anexos da documentação solicitada.

10.5 Outros esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser solicitados exclusivamente através do e-mail: [responsabilidadesocial.es@sicoob.com.br](mailto:responsabilidadesocial.es@sicoob.com.br)

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e avaliação dos projetos encaminhados, será realizada por uma Comissão Técnica composta por especialistas da área de Responsabilidade Social e de representantes das Cooperativas do Sicoob ES e seguirá os seguintes critérios:

### Etapa 1. Adequação às regras do edital:

O não preenchimento de todos os campos solicitados, informações incompletas ou não fornecidas erroneamente, e o não envio de toda a documentação da Instituição ou do Projeto, implicarão na automática desclassificação do projeto.

### Etapa 2. Critérios de avaliação:

As propostas selecionadas na etapa 1, serão avaliadas por uma Comissão Técnica do Sicoob ES, levando em consideração fatores como: o histórico da entidade; a coerência entre as atividades apresentadas, os objetivos e indicadores do projeto; a compatibilidade financeira do projeto com o orçamento proposto e o número de pessoas a serem atendidas pelo projeto levando em consideração seu impacto local.

## **12. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A informação do resultado ocorrerá através de comunicação individual por e-mail cadastrado no ato da inscrição do projeto e também através dos canais oficiais do Sicoob ES, e ocorrerá até o dia **31 de julho/2025**.

Na sequência a Cooperativa responsável fará contato para tratar dos detalhes da formalização.

## **13. ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Uma vez aprovado o projeto, será firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Cooperativa e a Instituição a ser beneficiada, especificando o objeto da parceria, as atividades a serem executadas, as responsabilidades, os documentos que balizarão a prestação de contas, os valores envolvidos e a sua forma de repasse, entre outras disposições contratuais. Poderá ser solicitado às entidades a necessidade de novos documentos para efeito de formalização da parceria.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme análise das Cooperativas Sicoob.

## **14. PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES**

Os dados e informações, inclusive pessoais, coletadas no âmbito deste Edital serão utilizadas exclusivamente para a execução e gestão do projeto social, nos termos aqui estabelecidos. Ficando o SOLICITANTE ciente de que o fornecimento dos dados e informações são essenciais para sua inscrição e participação junto ao “7º Edital Sicoob».

A coleta, tratamento, transferência, compartilhamento, desses dados (como por exemplo, dados cadastrais, endereço físico e eletrônico, quadro social, nome dos profissionais atuantes no projeto) será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais legislações e regulamentações em vigor, garantindo a sua utilização apenas para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Edital.

O SICOOB declara e garante que os sistemas que utiliza para realizar a coleta, tratamento, transferência e compartilhamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos nas legislações vigentes e às demais normas regulamentares, garantindo a adequada proteção dos dados pessoais, bem como a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos seus titulares.

Todas as informações fornecidas pelo SOLICITANTE serão tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo vedada sua divulgação ou compartilhamento com terceiros não autorizados, salvo por exigência legal ou regulatória.

A SOLICITANTE autoriza o SICOOB a divulgar ao público externo sua imagem, voz, e dados não sensíveis, seja por foto, áudio ou vídeo, nos casos de divulgação institucional ou publicitária do projeto, sempre em conexão com as boas práticas.

Durante a execução do contrato, a SOLICITANTE compromete-se a manter uma postura profissional e neutra, não envolvendo suas opiniões políticas, religiosas, sociais ou pessoais a imagem do SICOOB, abstendo-se de manifestar qualquer opinião que possa influenciar o público ou desviar-se dos objetivos propostos pelo Edital.

Nos casos em que o SOLICITANTE tenha interesse em saber sobre o tratamento de seus dados e de seus representantes legais, poderá fazer contato diretamente com o nosso DPO pelo e-mail [dpo@sicoob.com.br](mailto:dpo@sicoob.com.br).

Para mais informações sobre como se adequar a Lei Geral de Proteção de Dados, convidamos você a visitar nosso site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade>.

Vitória – ES, 01 de março de 2025

Comissão Técnica Sicoob ES

## 1. ANEXOS DO PROJETO

Segue em anexo as planilhas relativas aos itens 9.4.

### Template da Planilha Financeira

PLANILHA FINANCEIRA - DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DAS DESPESAS



Nº	Mês/Ano Previsto da Despesa	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Investimento
Ex.:	ago/25	Produção de Camisas	30	50	R\$ 1.500,00
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

Observação> Não esquecer de calcular os impostos com a execução do Projeto

Detalhar % de cada rubrica	
Pessoal	X%
Material	X%
	X%
	X%
	X%
	X%

### Cronograma de atividades do Projeto



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROJETO

Nº	Ação	Descrição	Data Início	Data Fim	Carga Horária	Público Alvo	Estimativa Nº de Pessoas
Ex.:	Capacitação de jovens	Aula de informática para jovens	05/08/2025	23/08/2025	40	Jovens	100
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							



[comunidadesicoob.com.br](http://comunidadesicoob.com.br)

    **Sicoob Espírito Santo**

Central de Atendimento Sicoob (atendimento 24 horas): 4000 1111 (capitais e regiões metropolitanas) – 0800 642 0000 (demais localidades)  
Ouvidoria (de segunda a sexta, das 8h às 20h): 0800 725 0996 – 0800 940 0458 (deficientes auditivos ou de fala) – [ouvidoriasicoob.com.br](http://ouvidoriasicoob.com.br)